

DECRETO Nº 023/2021.

**EMENTA: AUTORIZA abertura do comércio no dia 20 de abril de 2021 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Iguaçu, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 021/2021, de 31 de março de 2021,

Considerando o dia 21 de abril é feriado nacional,

Considerando a necessidade de incentivar o comércio local, contribuindo para a geração de renda, circulação do capital e aquecimento da economia local,



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no horário das 8h às 17h, observadas as medidas de segurança e prevenção contra a COVID-19, já estabelecidas pelo Ministério da Saúde e implementadas pelos governos: federal, estadual e municipal;

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2021.

  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL D<sup>o</sup> IGUARACY  
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da *Faculdade* que me é conferida, que a cópia do (a) *Dec. 023* foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período

de *20, 04, 2021* a *30, 04, 2021*

O referido é verdadeiro

Iguaçu *20* de *April* de *21*

  
Assinatura